



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° _____, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 024,
DE 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE
INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU,
PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 024, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 15** (...).

(...)

§ 3º (...).

(...)

XI – **Região RAMAZ** (Região Administrativa do Amazônia) – possui característica predominantemente residencial, com comércio margeando as avenidas primárias, possuindo mercados, farmácias, postos de gasolina, shopping center, hotéis, escolas particulares, centros de compras, equipamentos públicos como: escola municipal, creche, praça, Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no perímetro urbano do município, composta pelos bairros Apoena, Amazônia, Alvorá e Novo Brasil.

§ 4º (...).

(...)

V – **Região RAX** (Região Administrativa Xikrin e Região) – possui características de aldeias indígenas e agricultura familiar, com características comunitárias nas áreas de aldeias, recebendo assim serviços urbanos, tais como: coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, escolas, entre outros, com sede principal na Aldeia Indígena Kateté.

.....
Art. 107 (...).

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

II – (...).

a) URr é o valor da Unidade de Referência correspondente a cada metro quadrado de PCAt;

.....(NR)

Art. 213 (...).

(...)

II – criar a política agrícola municipal, por meio de lei específica, em até 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei;

.....(NR)

Art. 264 (...).

§ 1º O Conselho Gestor do Plano Diretor será vinculado à Secretaria Especial de Governo.

.....(NR)

Art. 282 Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) anos para a elaboração dos planos municipais descritos nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 09 de novembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal